




# Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 /2008

LEI Nº 249-DE:13.03.2006

FLS.: 090



PREFEITO MUNICIPAL

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UMA ÁREA DE 4,83,97 HA, PARA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DR. FRANCISCO TADEU MOLINA**, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de 4,83,97 há (quatro hectares, oitenta e três ares e noventa e sete centivares), dentro das seguintes medidas e confrontações:

“ Terreno contendo 172,00 metros confrontando com a Prefeitura Municipal de Igarapava, sucessora de Gemur Colmanetti; 188,50 metros em confrontação com Fernando Pinheiro; 254,00 metros confrontando com Dr. Celso Pinto Ribeiro, e 283,00 metros em confrontação com Jaime Moreira Espólio-(sendo que antes o imóvel confrontava com Antonio Favoreto, João Maciel Sobrinho e Fernando Pinheiro Neto).”

Artigo 2º) A área referida no artigo anterior destinar-se-á à ampliação do local destinado ao “Aterro Sanitário”.

Artigo 3º) A desapropriação a que se refere o artigo 1º desta Lei, é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse.

Artigo 4º) As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente.

Artigo 8) Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA  
aos treze de março de 2006.

  
**DR. FRANCISCO TADEU MOLINA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

  
**JORGE ONAKA**  
Diretor do Depto Serviços Administrativos

Nº 06 - ANO VIII

## A Tribuna de Igarapava

"A Notícia doa a quem doar."



### Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2006/2008

LEI Nº 249-DE:13.03.2006

PLS: 090

PREFEITO MUNICIPAL

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UMA ÁREA DE  
4.83,97 HA, PARA AMPLIAÇÃO DO ATERRO  
SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DR. FRANCISCO TADEU MOLINA**, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de  
São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a  
seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação  
amigável ou judicial, a área de 4,83,97 há (quatro hectares, oitenta e três ares e  
noventa e sete centilvares), dentro das seguintes medidas e confrontações:

" Terreno contendo 172,00 metros confrontando com a Prefeitura Municipal  
de Igarapava, sucessora de Gemur Colmanetti; 188,50 metros em confrontação  
com Fernando Pinheiro; 254,00 metros confrontando com Dr. Celso Pinto Ribeiro, e  
283,00 metros em confrontação com Jaime Moreira Espôlio-(sendo que antes o  
Imóvel confrontava com Antonio Favoreto, João Maciel Sobrinho e Fernando  
Pinheiro Neto)."

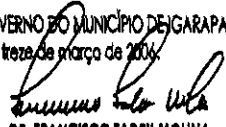
Artigo 2º) A área referida no artigo anterior destinar-se-á à ampliação do local  
destinado ao "Aterro Sanitário".

Artigo 3º) A desapropriação a que se refere o artigo 1º desta Lei, é declarada  
de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse.

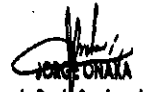
Artigo 4º) As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das  
dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente.

Artigo 8) Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA  
aos treze de março de 2006.

  
DR. FRANCISCO TADEU MOLINA  
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

  
JORGE ONAKA  
Diretor do Depto Serviços Administrativos